



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

**DENOMINA DE “RUA MANOEL SERAFIM
DA COSTA” A VIA PÚBLICA, NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada de “Rua Manoel Serafim da Costa” a via pública localizada no Bairro do Centenário, neste Município de Campina Grande.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei será comunicada ao Poder Executivo Municipal, para fins de atualização do cadastro urbano e de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de setembro de 2025.


TERTULIANO MARACAJÁ
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar justa homenagem a Manoel Serafim da Costa, ilustre liderança comunitária do Bairro do Centenário, que ao longo de sua vida dedicou-se ao fortalecimento da organização popular e à defesa dos interesses coletivos da comunidade. A iniciativa busca não apenas reconhecer a trajetória de Manoel Serafim da Costa, mas também eternizar sua memória, vinculando seu nome à identidade urbana do bairro que tanto valorizou. A denominação de logradouros públicos é prerrogativa deste Poder Legislativo e constitui importante instrumento de preservação da memória histórica e cultural da nossa cidade, assegurando que as futuras gerações conheçam e reconheçam aqueles que contribuíram para o desenvolvimento de Campina Grande.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 19 de setembro de 2025



TERTULIANO MARACAJÁ
Vereador